Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

# ENADE 2022 Manual do estudante Univille

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAIS





No âmbito da educação superior, a avaliação é regulamentada pela <u>Lei nr. 10.861, de 14 de abril de 2004</u>, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (**Sinaes**).

O **Sinaes** tem por objetivo assegurar o processo nacional de avaliação das Instituições de Educação Superior (IES), dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico dos seus estudantes.

# INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

São indicadores de qualidade:

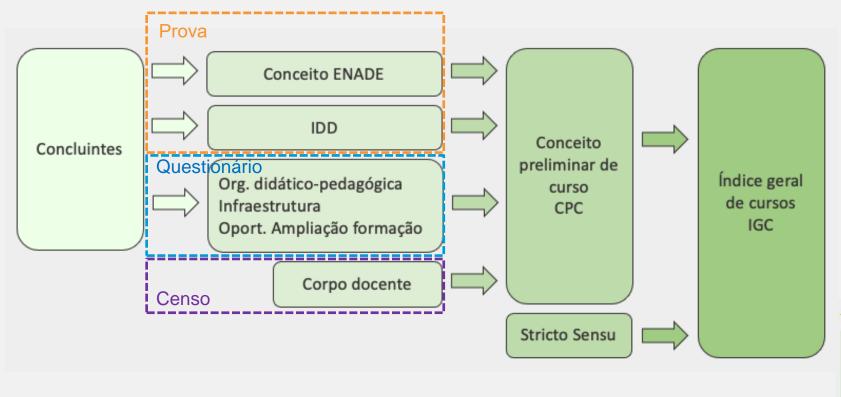
- I Conceito **ENADE**
- II Conceito Preliminar de Curso (CPC)
- III Avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu da CAPES
- IV Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC)







# Indicadores de qualidade da Educação Superior







O **ENADE** é a avaliação do desempenho dos estudantes realizada por meio da aplicação da prova, que visa aferir as habilidades e competências adquiridas na formação.

Ela é estruturada em **40 questões**, distribuídos em dois componentes: <u>Formação Geral e Componente Específico</u>.

O componente de Formação Geral contém 10 (dez) itens comuns às provas de todas as áreas avaliadas pelo Enade. Os itens da Formação Geral buscam aferir a aquisição de competências, habilidades e conhecimentos pertinentes à formação do estudante de graduação, abordando situações-problema, estudos de caso, simulações e interpretação de textos, imagens, diagramas, gráficos e tabelas.

O componente específico contém 30 (trinta) itens abrangendo os componentes específicos das áreas avaliadas pelo Enade. Estes itens visam aferir o desenvolvimento de competências e a aquisição de conhecimentos esperados para o perfil profissional de cada curso, em níveis diversificados de complexidade.



#### **ENADE** – Portaria nr. 840 – 24 de agosto de 2018

Art. 39. O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade avaliará o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação.

§ 1º O Enade é componente curricular obrigatório, e a regularidade do estudante perante o Exame é condição necessária para a conclusão do curso de graduação.

Art. 40.

#### Ciclo I

Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, Engenharias e áreas afins; Arquitetura e Urbanismo; e CST nas áreas de Ambiente e Saúde, Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Militar e Segurança.

#### Ciclo II:

Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Linguística, Letras e Artes; e áreas afins; Ciências Humanas e áreas afins, com cursos avaliados no âmbito das licenciaturas; Cursos de licenciatura nas áreas de conhecimento de Ciências da Saúde; Ciências Humanas; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Linguística, Letras e Artes; e CST nas áreas de Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação, Infraestrutura e Produção Industrial.

#### Ciclo III (2022 - 2025 - 2028)

Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e áreas afins; e CST nas áreas de Gestão e Negócios, Apoio Escolar, Hospitalidade e Lazer, Produção Cultural e Design.



## **ENADE 2022** – <u>Portaria</u> nr. 41, 20 de janeiro de 2022

Art. 1º O Enade, na edição de 2022, será aplicado referentes ao ano III do ciclo avaliativo previsto pelo art. 40 da Portaria MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018:

I - áreas relativas ao grau de bacharel:

Administração

Ciências Contábeis

Ciências Econômicas

Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)

Direito

Psicologia

II - áreas relativas ao grau de tecnólogo:

CST em Gastronomia

CST em Gestão Comercial

CST em Gestão da Qualidade

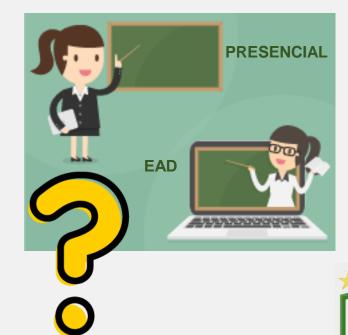
CST em Gestão de Recursos Humanos

CST em Gestão Financeira

CST em Logística

**CST** em Marketing

CST em Processos Gerenciais





**Dispensa da prova** → cabe exclusivamente ao estudante em situação de irregularidade apresentar solicitação formal de dispensa da prova no Sistema Enade, quando a motivação da ausência na prova for devida a ocorrência de ordem pessoal ou de compromissos profissionais.

#### Ocorrências de ordem pessoal

- 1. Acidentes
- 2. Assalto
- 3. Casamento
- 4. Extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação
- 5. Luto
- 6. Acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) transferido(a) de município por seu empregador
- 7. Saúde é aceito atestado de acompanhamento familiar
- 8. Maternidade
- 9. Paternidade
- 10. Atividade acadêmica em outro curso de graduação ou pós-graduação
- 11. Concurso público ou processo seletivo de trabalho
- 12. Intercâmbio não vinculado ao curso avaliado
- 13. Privação de liberdade

Ocorrência compromissos profissionais - declaração





## **ENADE 2022** – Portaria nr. 41, 20 de janeiro de 2022

#### Art. 5° - Estudantes habilitados

- II concluintes de cursos de bacharelado:
- a) aqueles que tenham integralizado 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pelas IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2022; ou
- b) aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2023; e
- III concluintes de cursos superiores de tecnologia:
- a) aqueles que tenham integralizado 75% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2022; ou
- b) aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até dezembro de 2022.

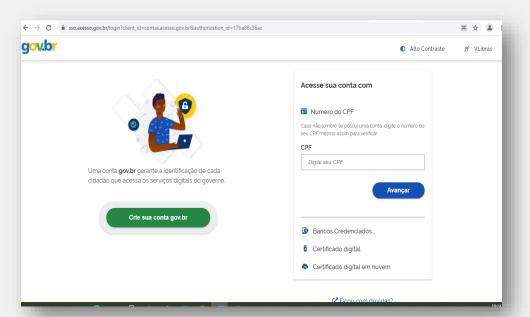


# Dispensa do questionário →

# NÃO HÁ DISPENSA DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE

O Questionário do Estudante, instrumento de caráter obrigatório, deverá ser preenchido completamente pelos estudantes concluintes inscritos, exclusivamente no Sistema Enade.

O acesso ao cadastro é pelo Sistema ENADE → cadastro individual na plataforma do governo (sso.acesso.gov.br)



Caso você ainda não tenha se cadastrado nesta plataforma, crie sua conta clicando em "Crie sua conta gov.br" e siga atentamente as orientações.





# DATA DA PROVA 27 de novembro de 2022

# Horário de Brasília

Abertura dos portões → 12h
Fechamento dos portões → 13h
Início da prova → 13h30
Término da prova → 17h30

# Ações:

Simulados (prova e questionário)
Mobilização/motivação estudantes e professores
Inserir questões modelo ENADE nas atividades
Leitura do edital ENADE 2022 (ainda não publicado)
Capacitação "Como responder questões ENADE"
Acompanhamento preenchimento questionário
Acompanhamento no dia da prova
Acompanhamento das dispensas

**NOVEMBRO 2022** SEG TER QUA 9 10 16 22 23 24 25 26





Jani Floriano
Juliana Tomazelli
avaliação@univille.br
jani.floriano@univille.br
47 3461 9098
47 98825 8804